

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000120

LEI N. 3.719 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

**Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) destinado às Obras Assistenciais do Centro Espírita Redenção e Recuperação, desta cidade, para custear despesas com a reforma do albergue da entidade.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -